PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.507/2025-SA-ATO
(PROC. nº 66221/2025)

Itapecerica da Serra, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 267/2025, de autoria do Nobre Edil **Luiz Gustavo Lacerda Mariani e demais Vereadores**, solicitando informações acerca do Pátio Municipal de Itapecerica da Serra, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, por meio da Informação nº 525/2025-STT, cópia anexa.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Dados: 2025.11.18 14:00:55 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Assinado de forma digital por RENATO BORBA RAINHA:22006188836 Dados: 2025.11.18 13:27:27 -03'00'

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eao

INFORMAÇÃO Nº 525/2025 – STT

À
SGCT
A/C do Sr. Renato Rainha
DD. Secretário Municipal de Governo
Ref.: Requerimento nº 267/2025

Em atenção ao Requerimento nº 267/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, de autoria do Vereador Dr. Gustavo Mariani, seguem as informações prestadas pela Secretaria de Trânsito e Transporte, com vistas a assegurar a necessária transparência e o fiel cumprimento do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), resguardando sempre o interesse público:

1. **Estrutura e Localização**

a) O pátio atual encontra-se localizado à Rua Hikari Kurachi, n° 50, CEP 06.716-300, Potuvera, neste Município, sendo que haverá uma mudança do pátio para outro endereço.

b) O novo endereço do pátio será na Estrada Ary Domingues Mandu, nº 1.427 – Bairro Embu Mirim, lugar denominado Sítio dos Pires, neste Município, sendo que o motivo de alteração de endereço decorre da necessidade melhores condições de espaço para alocar os veículos custodiados.

c) Sim.

d) Os serviços de remoção e custódia de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título nos limites deste Município são objeto do Contrato de

Concessão nº 5180/2021, oriundos da Concorrência Pública nº 001/2020 – Edital nº 002/2020 – Processo de Compra nº 001/2020, cuja cópia do Contrato segue anexa.

2. Taxas, Tarifas e Fundamento Legal

a) Os valores cobrados à título de remoção estadia de veículos apreendidos foram estabelecidos no Contrato de Concessão nº 5180/2021, cujos valores seguem abaixo:

1 – Remoção – Autos (veículos de passeio, automóvel, utilitário, caminhonete e similares): R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais);

2 – Remoção – Motos (motocicletas, ciclomotor, motoneta, triciclo, quadriciclo e similares): R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais);

3 - Remoção – Pesados (caminhão, caminhão trator, microônibus, reboque, semireboque e similares): R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

4 – Estadias (diária) - Autos (veículos de passeio, automóvel, utilitário, caminhonete e similares): R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)

5 - Estadias (diária) - Motos (motocicletas, ciclomotor, motoneta, triciclo, quadriciclo e similares): R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos);

6 - Estadias (diária) - Pesados (caminhão, caminhão trator, microônibus, reboque, semireboque e similares): R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

b) Respondido no item anterior.

c) os valores não são atualizados desde a formalização do contrato de concessão.

d) Respondido no item A.

3. Arrecadação e Contrapartidas

a) Os valores arrecadados mensalmente pelo Pátio Municipal em função das apreensões em âmbito municipal variam conforme a quantidades de apreensões e liberações, sendo que nos meses de janeiro a julho do corrente ano, foram arrecadados os seguintes valores:

- **Janeiro: R$ 11.843,70;**
- **Fevereiro: R$ 11.843,70;**
- **Março: R$ 6.297,72;**
- **Abril: R$ 11.843,70;**
- **Maio: R$ 9.782,26**
- **Junho: R$ 10.505,44;**
- **Julho: R$ 16.432,46**

b) Os valores repassados mensalmente ao Município correspondem à 10% (dez por cento) dos valores arrecadados pelo pátio em relação às apreensões ocorridas em âmbito municipal, nos termos estabelecidos

na Concorrência Pública nº 001/2020 – Edital nº 002/2020 e no Contrato de Concessão nº 5180/2021.

c) O Edital da Concorrência Pública nº 001/2020 estabelecia que a empresa concessionária seria responsável por toda a estruturação do pátio de veículos, responsabilizando-se pela aquisição de todos os equipamentos necessários a prestação de serviços, bem como contratação de mão de obra necessária, além de se responsabilizar integralmente pela guarda e custódia dos veículos apreendidos.

d) Sim.

4. Procedimentos Operacionais

a) Os acionamentos de remoção são realizados pela GCM ou Polícia Militar, sendo que os veículos são liberados pelos respectivos proprietários após a quitação de eventuais pendências administrativas (Licenciamento, IPVA, Multas etc) e despesas de remoção e estadia.

b) A liberação de veículos ocorre sempre no mesmo dia após a quitação das taxas, salvo se houver alguma outra pendência administrativa por parte do proprietário do veículo.

c) Sim

d) Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os veículos poderem ser leiloados após 60 (sessenta dias) de estadia no pátio

5. Transparência e Controle

a) A arrecadação e destinação dos recursos oriundos do Pátio são realizados conforme previsão no Plano Plurianual do Município.

b) O munícipe pode ter acesso a todas as informações pelo Portal da Transparência ou via Ouvidoria Municipal.

c) O Contrato de Concessão atual tem vigência até 15 de agosto de 2031, podendo ser prorrogado, não havendo qualquer fato que justifique a realização de nova licitação.

Conclusão

Na certeza de termos atendido ao requerido, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Itapecerica da Serra, 17 de novembro de 2025.

Adalberto Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte